



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1400

ANO 09

Terça-Feira, 05 de janeiro de 2021

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 001954/2021

Em, 05 de Janeiro de 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba

No uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

SEÇÃO I DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL



Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de Santa Rita para o exercício financeiro de 2021, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 313.778.680,00 (Trezentos e Treze Milhões, Setecentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Parágrafo Único

Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	284.998.180,00
Receitas Correntes	283.575.264,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.108.753,00
Contribuições	7.000.000,00
Receita Patrimonial	904.286,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	18.416,00
Transferências Correntes	269.020.478,00
Outras Receitas Correntes	2.523.331,00
Receitas de Capital	1.422.916,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	4.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	1.418.916,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	(38.413.160,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	(19.885.040,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(21.980,00)
Dedução do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS " Desoneração " L.C. Nº	(12.960,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do ICMS	(17.834.400,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPVA	(644.100,00)
Dedução do FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios	(14.680,00)
Total ----->	246.585.020,00
II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta	

RECEITA BRUTA 67.201.460,00

Receitas Correntes	47.947.860,00



RECEITA BRUTA	67.201.460,00
Receitas Correntes	47.947.860,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.935,00
Contribuições	13.865.000,00
Receita Patrimonial	661.349,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	32.037.931,00
Outras Receitas Correntes	1.102.625,00
Receitas de Capital	1.837.000,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	1.837.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	17.416.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	17.416.600,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
DEDUÇÕES	(7.800,00)
Dedução APL RPPS - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	(7.800,00)
Total ----->	67.193.660,00
Total Geral da Receita ----->	313.778.680,00

Parágrafo Único

Durante o exercício financeiro de 2021, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 313.778.680,00 (Trezentos e Treze Milhões, Setecentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), distribuídos da seguinte forma:



I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 187.506.737,00 (Cento e Oitenta e Sete Milhões, Quinhentos e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais), correspondente a 59,76% do valor da Despesa Total e;

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 126.271.943,00 (Cento e Vinte e Seis Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais), correspondente a 40,24% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	187.661.639,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.407.680,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.202.959,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.303.002,00
INVESTIMENTOS	14.682.002,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.621.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.851.556,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.851.556,00
Total ----->	207.816.197,00

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	95.584.283,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.884.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.699.783,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.898.200,00
INVESTIMENTOS	8.898.200,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.480.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.480.000,00
Total ----->	105.962.483,00
Total Geral da Despesa ----->	313.778.680,00

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	11.003.680,00	3,51
02.010	GABINETE DO PREFEITO	4.100.502,00	1,31
02.012	AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA	730.500,00	0,23



02.013	SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA	471.000,00	0,15
02.015	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	795.000,00	0,25
02.020	GABINETE VICE PREFEITO	317.000,00	0,10
02.030	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	555.000,00	0,18
02.040	PROCURADORIA JURÍDICA	1.439.000,00	0,46
02.041	FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA	653.000,00	0,21
02.050	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	8.983.000,00	2,86
02.060	SECRETARIA DE FINANÇAS	11.933.058,00	3,80
02.070	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.114.500,00	0,36
02.080	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	93.744.000,00	29,88
02.090	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER	7.243.000,00	2,31
02.110	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.198.500,00	1,02
02.120	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	51.243.001,00	16,33
02.130	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS	226.500,00	0,07
02.131	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	17.000,00	0,01
02.140	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	536.500,00	0,17
02.160	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.680.900,00	0,54
02.170	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.051.000,00	0,97
02.180	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	817.000,00	0,26
02.210	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	47.000,00	0,02
02.220	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	30.000,00	0,01
02.230	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	35.000,00	0,01
02.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.851.556,00	1,23
Total ----->		207.816.197,00	66,23

II - Despesas de Outras Fontes da Administração

Código	Descrição	Valor	%
02.011	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPREVS	31.820.800,00	10,14
02.014	PROCON MUNICIPAL	950.000,00	0,30
02.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	65.286.643,00	20,81
02.111	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	6.312.000,00	2,01
02.112	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	560.000,00	0,18
02.181	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE	304.000,00	0,10
02.200	FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB	729.040,00	0,23
Total ----->		105.962.483,00	33,77
Total Geral da Despesa ----->		313.778.680,00	

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:



I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 40% (Quarenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

SEÇÃO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2021, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Rita, em 05 de Janeiro de 2021.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA

Prefeito
